



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

Decreto n.º 420/2023

Publicado Nesta Data

02 / 05 / 2023

Assinatura

“Dispõe sobre a prorrogação do vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU no Município de São Simão, nos termos que especifica.”

O PREFEITO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município e Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica prorrogado o vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2023, para o dia 31/05/2023, com o desconto de 10% (dez por cento) em parcela única.

Art. 2º. – A remissão dos boletos para pagamento do IPTU deverá ser solicitada através do site da Prefeitura (<https://saosimao.go.gov.br/>) ou diretamente na Superintendência de Arrecadação, Fiscalização e Cadastro.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROVIDENCIE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO, São Simão, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (02/05/2023).

FÁBIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito